



PROCESSO:	082.17214.2024.0003044-19
ORIGEM:	Coordenação de Proteção à Criança e ao Adolescente - SJDH/GAB/SUDH/CPCA
INTERESSADO:	[Insira aqui a unidade interessada]
OBJETO:	Prestação de Contas 5ª e 6ª Parcelas - T.C. 04/2021 - CEIFAR

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Secretaria de Justiça e Direitos Humanos PARECER TÉCNICO Coordenação de Proteção à Criança e ao Adolescente		
Instrumento da Parceria: Termo de Colaboração Nº 004/2021. Tem como objetivo Promover atividades voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança, do adolescente e jovens, vítimas de violência e outras formas de violação de direitos.		
Vigência da Parceria: Inicial: 29/10/2021 a 28/02/2023. 1º Termo Aditivo: 01/03/2023 a 03/07/2023. 2º Termo Aditivo: 04/07/2023 a 03/03/2024. Prorrogação de ofício: 03/03/2024 a 03/05/2024 Total: 30 meses e 04 dias	Valor Total da Parceria: R\$ 1.005.314,50 (hum milhão e cinco mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)	
Gestor da Parceria: Iara Farias	Processo nº: 082.17214.2024.0003044-19	Prestação de Contas: FINAL
OSC Celebrante: Centro de Integração Familiar – CEIFAR.		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas Final, referente ao período de **01/11/2023 a 03/05/2024 e acumulado de 02/03/2022 a 03/05/2024**, apresentada, em **13/09/2024**, pelo Centro de Integração Familiar – CEIFAR, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Centro de Integração Familiar - CEIFAR
CNPJ: 03.598.003/0001-67
Representante: Irandina Neis do Nascimento
Telefone de Contato: (71) 3034-4200
E-mail: naviceifaradm@gmail.com

A parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração nº 004/2021 passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total
1º Termo Aditivo Publicado no DOE em 01/03/2023	Substituição da Extinta Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS para a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH; Prorrogação de Prazo (125 dias).	01/03/2023 a 03/07/2023	Sem Alteração de Valor
2º Termo Aditivo Publicado no DOE em 04/07/2023	Prorrogação de prazo por 08 meses e acréscimo de valor.	04/07/2023 a 04/03/2024	R\$ 450.012,23 (quatrocentos e cinquenta mil e doze reais e vinte e três centavos)
Prorrogação de ofício Publicado no DOE em 22/02/2024	Prorrogar “de ofício” o prazo pelo período de 2 meses, a contar de 03 de março de 2024, até 03 de maio de 2024, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 55 da Lei 13.019/2014	03/03/2024 a 03/05/2024	Sem Alteração de Valor

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria: R\$ 1.005.314,50 (hum milhão e cinco mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª parcela	Após publicação no DOE	R\$ 160.864,87	02/03/2022	R\$ 160.864,87
2ª parcela	julho/2022	R\$ 135.165,60	12/08/2022	R\$ 135.165,60

3ª parcela	novembro/2022	R\$ 130.435,90	07/12/2022	R\$ 130.435,90
4ª parcela	março/2023	R\$ 128.835,90	19/06/2023	R\$ 128.835,90
5ª parcela	julho/2023	R\$ 242.872,26	26/01/2024	R\$ 216.639,05
6ª parcela	novembro/2023	R\$ 207.139,97	26/01/2024	R\$ 207.139,97
TOTAL			R\$ 1.005.314,50	

Importante destacar, que embora a vigência do presente Termo de Colaboração seja datado de 29 de outubro de 2021, a execução da parceria se iniciou efetivamente em março de 2022, quando a OSC recebeu o recurso correspondente à primeira parcela. Esse fato decorreu da falta de certidão negativa relativa a contribuição do FGTS, no momento do repasse do recurso, o que só foi devidamente regularizado em fevereiro de 2022.

Também por consequência de problemas com documentação da OSC, houve atraso no repasse da 5ª e 6ª parcela, tendo sido as duas repassadas juntas em janeiro de 2024.

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS													
Planejamento do Projeto / Atividade						PERÍODO: 02/03/2022 A 30/06/2022			PERÍODO: 01/07/2022 A 31/10/2022				
						Indicador	Unidade	Meio de Verificação	PREVISTO	REALIZADO	%	PREVISTO	REALIZADO
OBJETIVO DA PARCERIA 01 – OP 01		Prestar o atendimento especializado a crianças, adolescentes e suas famílias que vivenciam situações de violência.											
AÇÃO	A1	Prestar atendimento jurídico e psicossocial a crianças/adolescentes/Jovens.	Nº de crianças/adolescentes/jovens atendidos.	Número de pessoas	Relação nominal contendo o nome, CPF/Id tipo de violência/demanda apresentada, encaminhamentos realizados;	25	35	140%	25	97			
			Nº de atendimentos jurídicos e psicossocial prestados às crianças/adolescentes/jovens atendido.	número de atendimentos	Relatório contendo uma análise qualitativa e quantitativa dos atendimentos acompanhado de um quadro onde deve constar: o nome da criança//adolescente/jovem o tipo de atendimento e a quantidade e o resultado	38	107	281%	38	269			
	A2	Prestar atendimento as famílias das crianças/adolescentes/jovens atendidos.	Nº de famílias atendidas.	número de famílias	Relação contendo o nome do beneficiário, nome do(s) responsável(eis), nome do(s) membro(s) da família atendidos, com CPF, endereço, tipo de atendimento prestado, dia, local, encaminhamentos e a situação atual endereço	25	39	156%	25	84			
			Nº de relatórios elaborados.	relatório	Relatório sintético quadrienal (Acumulado) dos atendimentos realizados. (análise qualitativa e quantitativa)	0	0		1	1			
OBJETIVO DA PARCERIA 02 – OP 02		Fortalecer o enfrentamento às práticas de violência nas suas diferentes formas, buscando o empoderamento dos diferentes atores sociais.											
	A1	Elaborar um Plano de assessoramento	Nº de Plano elaborado	Planos	Plano contendo Objetivos, identificação e características do público de interesse, estratégia de divulgação, cronograma das ações	1	1	100%	0	0			

AÇÃO	A2	Prestar assessoramento para organizações da sociedade civil.	Nº de organizações assessoradas.	Número de organizações	Relação das OSCs assessoradas contendo, nome do representante legal, CNPJ, endereço, função que ocupa na OSC, tipo de assessoria prestada/ conteúdos, carga horária, metodologia e assinatura dos participantes	0	0	3	3
			Nº de relatórios elaborados.	Relatórios	Relatório contendo a consolidação dos dados e informações correspondentes, que deverão ser apresentados no modelo estabelecido pela SJDHDS a ser apresentado na Reunião Inicial	0	0	1	1
OBJETIVO DA PARCERIA 03 – OP 03		Qualificar o atendimento a crianças, adolescentes vítimas de violência por meio de ações de capacitação de agentes públicos e da sociedade civil organizada que atuam no âmbito da promoção, proteção e defesa de direitos humanos desse público.							
AÇÃO	A1	Capacitar os atores do Sistema de Garantia de Direitos	Nº de pessoas capacitadas.	numero de Pessoas	Relatório contendo a consolidação dos dados e informações correspondentes, além do quantitativo e dos nomes dos participantes efetivamente capacitados, e os documentos comprobatórios dos registros efetuados: listas de presenças, avaliações, etc	0	0	80	100
			Nº de horas de capacitação ministradas/ nº de turmas formadas.	numero de horas e turmas	Os relatórios de dados consolidados deverão ser apresentados no modelo estabelecido pela SJDHDS a ser apresentado na Reunião Inicial	0	0	40H/2T	40H/2T
Desempenho por período						169%		242%	
Desempenho da parceria									

a. **Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:**

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Objetivo Operacional 1 - OP1 Prestar o atendimento especializado a crianças, adolescentes e suas famílias que vivenciam situações de violência.

Ação 01 – A1 Prestar atendimento jurídico e psicossocial a crianças/adolescentes/Jovens.

Esta ação está condicionada ao atendimento no total de 100 crianças/adolescentes/Jovens.

Para cada quadrimestre há previsão do atendimento de 25 crianças/adolescentes/Jovens, com objetivo de realizar o acolhimento da criança, do adolescente e de sua família oferecendo-lhes a possibilidade de receberem uma proteção especial depois de todo o sofrimento vivenciado, o atendimento jurídico e psicossocial individual e/ou em grupo à criança/adolescente/jovem, e o encaminhamento para a rede de serviços que se perceba necessário.

Indicador: A1.1 Nº de crianças/ adolescentes/jovens atendidos.

No período de 02/03/2022 à 31/06/2022 o CEIFAR atendeu 35 de crianças/ adolescentes/jovens, representando 140% da meta.

No período correspondente ao segundo quadrimestre (01/07/2022 à 31/10/2022), foram atendidos 97 crianças/ adolescentes/jovens, representando 388% da meta.

No terceiro quadrimestre (01/11/2022 a 28/02/2023), foram atendidas 50 crianças/ adolescentes/jovens, representando 200% da meta.

No quarto quadrimestre (02/03/2023 a 30/06/2023) foram atendidas 54 crianças/ adolescentes/jovens, representando 216% da meta.

No quinto quadrimestre (01/07/2023 a 31/10/2023) foram atendidas 43 crianças/ adolescentes/jovens, representando 172% da meta

No sexto quadrimestre (01/11/2023 à 29/02/2024) conjugado com o período na prorrogação de ofício (meses de março e abril/2024) foram atendidas 50 crianças/ adolescentes/jovens, representando 135% da meta

Indicador: A1.2 Nº de atendimentos jurídicos e psicossocial prestados às crianças/adolescentes/ jovens atendido.

Considerando que o acolhimento de cada beneficiário, pode desdobrar em mais de um atendimento, a previsão para o período era de realizar 38 atendimentos jurídicos e psicossocial. A OSC realizou entre 02/03/2022 à 31/06/2022, 107 atendimentos (reunião com a família, com professores, visita a outras organizações, visita ao CRAS, comparecimento à Vara da Infância, visita domiciliar, contatos telefônicos), correspondendo à 281% da meta.

No período de 01/07/2022 à 31/10/2022 foram 269 atendimentos dessa natureza, correspondendo à meta de 707,9%.

De 01/11/2022 a 28/02/2023 foram realizados 294 atendimentos, correspondendo a 773% da meta.

No quarto quadrimestre, entre 02/03/2023 a 30/06/2023, foram realizados 317 atendimentos, correspondendo a 834% da meta.

No quinto quadrimestre (01/07/2023 a 31/10/2023) foram realizados 281 atendimentos, representando 739% da meta.

No sexto quadrimestre (01/11/2023 à 29/02/2024) conjugado com o período na prorrogação de ofício (meses de março e abril/2024) foram realizados 420

atendimentos, representando 736% da meta.

Ação 2-A2 Prestar atendimento as famílias das crianças/adolescentes/jovens atendidos.

O projeto também prevê o atendimento às famílias das crianças/adolescentes /jovens vítimas de violência, ofertando apoio ao núcleo familiar como um todo.

Indicador: A2.1 Nº de famílias atendidas.

O projeto prevê o atendimento total de 100 famílias, mas para cada quadrimestre a previsão era de 25 famílias. A OSC no período de 02/03/2022 à 31/06/2022 atendeu 39 famílias, representando 156% da meta.

Já no segundo quadrimestre 01/07/2022 à 31/10/2022, foram atendidas 84 famílias, o que equivale à 336% da meta.

De 01/11/2022 a 28/02/2023, foram atendidas 91 famílias, o que corresponde a 384% da meta.

No período de 02/03/2023 a 30/06/2023, foram atendidas 100 famílias, o que corresponde a 400% da meta.

No quinto quadrimestre (01/07/2023 a 31/10/2023) foram atendidas 101 famílias, o que corresponde a 404% da meta.

No sexto quadrimestre (01/11/2023 à 29/02/2024) conjugado com o período na prorrogação de ofício (meses de março e abril/2024) foram atendidas 139 famílias, o que corresponde a 375% da meta.

Indicador: A2.2 Nº de relatórios elaborados.

No presente quadrimestre havia previsão de 01 relatório circunstanciado dos atendimentos, que foi realizado, atingindo 100% da meta.

No quinto quadrimestre não há previsão de relatório circunstanciado.

Objetivo Operacional 2-OP2 - Fortalecer o enfrentamento às práticas de violência nas suas diferentes formas, buscando o empoderamento dos diferentes atores sociais.

Ação 1-A1 Elaborar um Plano de assessoramento.

O projeto prevê a elaboração de um Plano para a realização do assessoramento às entidades da sociedade civil que atuam na área de proteção à criança e ao adolescente, contendo Objetivos, identificação e características do público de interesse, estratégia de divulgação, cronograma das ações.

Indicador: A1.1 Nº de Plano elaborado

A previsão para o primeiro quadrimestre era da elaboração de 01 Plano. O referido Plano de Assessoramento foi anexado ao Relatório de cumprimento do Objeto, contendo as informações solicitadas, atingindo, portanto 100% da meta.

Ação 2-A2 Prestar assessoramento para organizações da sociedade civil.

Esta Ação estava prevista para iniciar no segundo quadrimestre de execução do projeto.

Indicador: A2.1 Nº de organizações assessoradas.

A previsão era a realização de assessoria para o segundo quadrimestre de 03 organizações, o que foi realizado, atingindo a meta em 100%.(doc. Sei 00057399957). As Organizações (Associação das Comunidades Paroquianas de Mata Escura e Calabetão; Associação Solidários Pela Vida e Associação Artístico-Cultural ODEART, Rede Cabula Vive e AJUCOM) foram selecionadas por meio de um edital de chamamento público realizado pelo CEIFAR.

Nesse sentido, a meta foi atingida em 100% do previsto.

Para o período de 01/11/2022 a 28/02/2023, eram previstas a assessoria à 04 organizações, que não foram realizadas. A OSC apresentou a justificativa de que as organizações estão localizadas no Bairro do Nordeste de Amaralina, que foi marcado no período por muita instabilidade social, tendo sido dois jovens baleados que vieram a óbito.

Apresentaram notícias veiculadas na mídia sobre o fato.

Nesse sentido, embora a meta não tenha sido cumprida, houve justificativa para o ocorrido.

Para o período de 02/03/2023 a 30/06/2023, eram previstas a assessoria à 03 organizações, que não foram realizadas. Meta não cumprida.

A OSC justifica, informando que não houve organizações interessadas na assessoria, embora tenha havido mobilização e divulgação do Edital por meio eletrônico (grupos de WhatsApp), mas não foram apresentados interessados.

No quinto quadrimestre (01/07/2023 a 31/10/2023) estava previsto o assessoramento de 04 organizações, entretanto nenhuma organização foi assessorada. A OSC informa que está planejando ofertar a assessoria para organizações em outros bairros. Meta não cumprida.

No sexto quadrimestre (01/11/2023 à 29/02/2024) conjugado com o período na prorrogação de ofício (meses de março e abril/2024), após um período de dificuldade para realização das assessorias, considerando a violência nos bairros periféricos, a OSC retomou sua mobilização iniciando uma Ação denominada "Mobiliza Aê – Encontro de Assessoramento de organizações da Sociedade Civil para atuação qualificada no campo das violações de Direitos de Crianças e Adolescentes", conforme consta no relatório de cumprimento do Objeto, a OSC realizou encontros de 04 horas para uma oficina com as organizações inscritas.

As reuniões de Assessoria ocorreram nos meses de agosto e novembro de 2023, tendo participado no total 23 organizações da sociedade civil.

As reuniões aconteceram na sede do CEIFAR, nos bairros de Águas Claras, Nova Brasília de Valéria, Rio Sena/Alto da Teresinha e no município de Vera Cruz.

Considerando a previsão total, no Plano de Trabalho da parceria, de assessoria a 10 Organizações da Sociedade Civil, a OSC cumpriu a meta em 230%

Indicador: A2.2 Nº de relatórios elaborados.

Era previsto a realização de 01 relatório sobre a realização da assessoria, o que foi devidamente apresentado pela OSC (doc. Sei 00057399957). Embora tenha sido dividido o relatório por entidade assessorada, consideramos como um documento único. Meta atingida em 100%.

No sexto quadrimestre (01/11/2023 à 29/02/2024) conjugado com o período na prorrogação de ofício (meses de março e abril/2024), foram realizadas as oficinas de capacitação das organizações, conforme relatado, acima. Embora a OSC não tenha apresentado um relatório específico sobre as oficinas, o fez no bojo do Relatório de Cumprimento de Objeto, apresentado todo o processo de mobilização, a relação das organizações participantes, registro fotográfico e a lista de presença assinada. Dessa forma, entendemos que a meta pode ser considerada como cumprida na sua integralidade.

Objetivo Operacional 3-OP3 - Qualificar o atendimento a crianças, adolescentes vítimas de violência por meio de ações de capacitação de agentes públicos e da sociedade civil organizada que atuam no âmbito da promoção, proteção e defesa de direitos humanos desse público.

Ação 1-A1 Capacitar os atores do Sistema de Garantia de Direitos

Esta Ação consiste na capacitação de atores do SGD, dos municípios de Salvador, Região Metropolitana e Feira de Santana, através de cursos com carga horária de 20 horas para cada turma, no total de 05 turmas, com objetivo de incorporar às práticas desses atores novos conteúdos, metodologias de atendimento em rede, fluxos, que contribuam para uma melhora no enfrentamento da violência contra crianças, adolescentes e jovens.

Indicador: A1.1 Nº de pessoas capacitadas.

A previsão é de capacitar no total 250 pessoas, iniciando no segundo quadrimestre do projeto.

Nesse sentido, no período de 01/07/2022 à 31/10/2022, a previsão era de capacitar 100 pessoas (duas turmas de 50 alunos).

A primeira Turma aconteceu no município de Feira de Santana nos dias 14 e 13 de outubro, tendo sido inscritas 120 pessoas, e certificadas 84 pessoas (concluintes).

A segunda turma ocorreu em Salvador, nos dias 17 e 18 de outubro. Naquela oportunidade tiveram 70 inscritos, mas somente 16 pessoas concluíram.

Fato que no período foram capacitadas o total de 100 pessoas, atingindo a meta em 100%.

Para o período 01/11/2022 a 28/02/2023 estavam previstas a capacitação de 100 pessoas. A OSC justificou a não realização por uma dificuldade de mobilização, considerando o período de festas do final do ano.

Noticiou a realização de uma capacitação no município de Candeias (Região Metropolitana), no qual apresentará as informações no próximo relatório.

Nesse sentido, embora a meta não tenha sido cumprida, houve justificativa para o ocorrido.

Para o período de 02/03/2023 a 30/06/2023, havia previsão de realização de 01 turma de capacitação (20horas), para um total de 40 pessoas. Entretanto, a OSC realizou 03 turmas de capacitação, uma vez que estavam pendentes essa ação nos quadrimestres anteriores, tendo sido capacitado um total de 169 pessoas. Nesse sentido, a meta relativa ao projeto foi cumprida, alcançando percentual de 107% (foi prevista a capacitação de 250 pessoas e foi realizada a capacitação de 269 pessoas no total).

Para o quinto quadrimestre (01/07/2023 a 31/10/2023) estava prevista a capacitação de 80 pessoas. A atividade não foi realizada. A OSC informa que estão previstas duas capacitações no mês de novembro de 2023. 01 no município de Camaçari (09 e 10/11/2023) e Dias D'Ávila (31/11 e 01/12/2023).

No sexto quadrimestre (01/11/2023 à 29/02/2024) conjugado com o período na prorrogação de ofício (meses de março e abril/2024), foram realizadas capacitações nos municípios de Camaçari, Dias D'Ávila, São Francisco do Conde, Mata de São João e São Sebastião do Passé. Ao todo foram certificadas 292 pessoas.

No total da parceria, estava previsto no Plano de Trabalho a capacitação de 250 pessoas, com o tema "Atuação da rede de proteção no Contexto de Violências contra Crianças, Adolescentes, Jovens e suas Famílias". A OSC realizou no total, 561. Meta atingida em 224%.

Indicador: A1.2 Nº de horas de capacitação ministradas/ nº de turmas formadas.

Para o Período 01/07/2022 à 31/10/2022, estava prevista a realização de 20 horas para cada turma formada, o que ocorreu na sua totalidade. 100% da meta atingido.

Considerando que não houve a capacitação prevista no período, a meta não pode ser alcançada. (justificativa no tópico acima).

No quarto quadrimestre (02/03/2023 a 30/06/2023), estava prevista 20 horas de capacitação, entretanto, considerando a não realização desta ação em períodos anteriores, a OSC realizou 60 horas, cumprindo a meta em 100% referente ao período total.

Para o quinto quadrimestre (01/07/2023 a 31/10/2023) estava prevista 40 horas de capacitação, mas a atividade não ocorreu no período.

No sexto quadrimestre (01/11/2023 à 29/02/2024) conjugado com o período na prorrogação de ofício (meses de março e abril/2024), foram realizadas 100 horas.

No total da parceria a OSC realizou 200 horas de capacitação (total de 10 turmas). Considerando que a previsão eram 160 horas de capacitação, a OSC cumpriu a meta em 125%.

b. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A OSC realiza um trabalho de grande relevância social, atendendo crianças, adolescentes, jovens, vítimas das mais diversas violências, e suas famílias. Esse atendimento é direcionado ao público residente em bairros periféricos carentes de serviços dessa natureza. A partir do acolhimento da vítima por uma equipe multidisciplinar (advogado, assistente social e psicólogo), são realizados encaminhamentos com objetivo de proporcionar um atendimento articulado na rede de proteção a fim de conferir suporte emocional e de proteção social aos envolvidos.

A atuação ocorre personalizada para cada caso, o que contribui para sua resolutividade. O serviço contribui também para a atuação articulada dos atores do SGD em prol da proteção integral de crianças e adolescentes.

Fato que o serviço prestado por meio deste Projeto, contribui com o resgate da cidadania e da dignidade dos envolvidos.

O serviço previsto na parceria será executado por outra OSC, selecionada por meio de Chamamento Público, ocorrido no início do ano de 2024, entretanto, o CEIFAR continua sendo uma porta de entrada para o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, por ser uma instituição que presta um serviço educacional na comunidade de Tancredo Neves, um dos bairros mais violentos do município de Salvador e é reconhecida localmente como referência de atenção ao público infantil.

c. Outras informações:

O Plano de Trabalho correspondente ao período Termo Aditivo prevê a aquisição de equipamentos permanentes, que foram adquiridos pela OSC no quinto quadrimestre, cuja lista se encontra no Relatório de Execução do Objeto (00078647730) prestação de contas parcial (processo sei 082.17214.2023.0004135-19).

A SJDH já realizou o tombamento e a avaliação dos bens pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens, no âmbito do Processo SEI 082.1739.2024.0001418-59.

Considerando que as metas foram cumpridas e que os equipamentos contribuirão para as atividades desenvolvidas pela OSC, sugerimos que os mesmos sejam doados para a instituição para contribuir com o desenvolvimento das atividades cotidianas da OSC.

2.2. Análise da execução financeira

a. Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

A análise dos documentos comprobatórios das despesas foi realizada pela Coordenação de Contratos e Convênios – CCC. Os documentos comprobatórios das despesas relativas às prestações de contas da OSC foram analisadas ao longo da parceria nos processos:082.1764.2022.0004586-08; 082.1764.2022.0007240-90; 082.17214.2023.0000643-28; 082.17214.2023.0002263-28; 082.17214.2023.0004135-19; 082.17214.2024.0003044-19.

Todas foram avaliadas como regular, **exceto a última** (082.17214.2024.0003044-19.) na qual foi identificado o bloqueio judicial na conta da parceria e transferência no valor R\$ 155.910,22 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais e vinte e dois centavos).

A OSC foi notificada para devolver o recurso, entretanto informou por meio de ofício (00108120771) que não dispõe do recurso e solicita parcelamento do débito.

Nesse sentido, restou pendente esse apontamento na última prestação de contas, o que levou a CCC a emitir um parecer conclusivo financeiro, considerando irregular a referida prestação de contas.

Registre-se que, as metas foram pactuadas no Plano de Trabalho foram atingidas pela OSC, tendo tido a execução física do objeto da parceria totalmente regular. Inclusive, pode ser verificado que há nexos de causalidade entre a receita e as despesas realizadas, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

4. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE

O CEIFAR realizou uma atividade de extrema importância para o Estado da Bahia, que se refere ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência e outras formas de violação de direitos.

As atividades previstas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 04/2021, foram executadas na sua integralidade, tendo sido sempre justificado eventuais impedimentos ou dificuldades. Foram dois anos e meio de parceria ativa e com resultados positivos.

Nesse sentido, durante todo o acompanhamento da parceria, pudemos verificar a sua efetividade em relação ao serviço prestado ao público-alvo.

5. CONCLUSÃO:

As atividades propostas no âmbito do presente Termo de Colaboração foram desenvolvidas dentro do previsto no Plano de Trabalho. Destaque-se que todas as metas foram cumpridas.

Entretanto, no aspecto financeiro, embora as despesas tenham nexos de causalidade com as metas físicas da parceria, existe o registro e a confirmação da OSC, de um bloqueio judicial na conta da parceria e transferência no valor R\$ 155.910,22 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais e vinte e dois centavos) ocorrido em 26/02/2024, o que resultou na manifestação da CCC em seu último Relatório de Análise Financeira (00108235657), pela irregularidade da prestação de contas, uma vez que o fato não teve correlação com questões relacionadas a parceria.

Nesse sentido, em que pese o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho, embora seja uma das diretrizes do MROSC a priorização do controle de resultados, resta a pendência financeira relevante conforme já mencionado, o nos leva a considerar a prestação de contas Final do Termo de Colaboração nº 004/2021, **como irregular**.

A Instrução Normativa da SAEB nº 018/2019, que orienta os órgãos da Administração Pública Estadual a respeito do acompanhamento, monitoramento, avaliação e prestação de contas da execução de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, indica que as prestações de contas avaliadas como irregulares, devem, após notificação da OSC para saneamento, persistindo a irregularidade, culminar em processo de tomada de contas especial.

No caso em tela, a OSC já se manifestou sobre a impossibilidade de devolver o recurso retirado da conta-corrente, inclusive revelou a intenção de parcelar o referido valor (00108120771). Dessa forma, sugiro que sejam adotadas as medidas necessárias para a abertura de processo de tomada de contas especial, de modo que já se estabeleçam as tratativas necessárias para a resolução da pendência, submetendo a decisão final à instância superior.

Em tempo, informamos que o saneamento da questão, mostra-se urgente, uma vez que a OSC se encontra inadimplente pelo sistema FIPLAN, o que a impede de emitir certidão negativa estadual, inviabilizando outras parcerias com a administração pública.

Salvador, 12 de março de 2025

Iara Farias

Gestora da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Iara Souza Farias, Coordenador I**, em 12/03/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00109533790** e o código CRC **51CC39EB**.